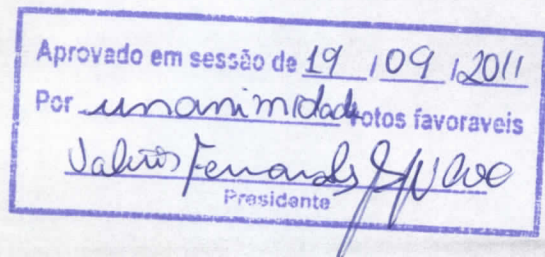




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 031/2011
DE 26 de AGOSTO DE 2011.



Dispõe sobre autorização à empresa individual HELENA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob n. 07.883.680/0001-88 para alienação do lote urbano recebido em doação pelo Município de Querência por meio da Lei n. Lei Municipal n. 445/2007 de 03 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009 e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

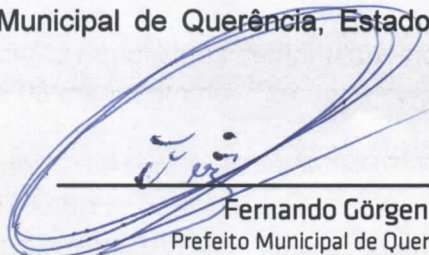
Considerando que a empresa beneficiária cumpriu os encargos impostos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal n. 445/2007 de 03 de agosto de 2007:

Artigo 1º - Fica autorizada a empresa individual HELENA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob n. 07.883.680/0001-88 alienar o Lote Urbano n. 02, da Quadra 10, do Setor Industrial II, com área de 1.075 m2 (mil e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob n. 2.473 no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Querência-MT., recebido em doação pelo Município de Querência, por meio da Lei Municipal n. 445/2007 de 03 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2011.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT., 26 de agosto de 2011.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre autorização à empresa individual HELENA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob n. 07.883.680/0001-88 para alienação do lote urbano recebido em doação pelo Município de Querência por meio da Lei n. Lei Municipal n. 445/2007, alterada pela Lei Municipal n. 535/2009 e dá outras providências.

Referencia: Projeto de Lei n. 031/2011.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 031/2011, no qual autoriza a empresa individual HELENA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.883.680/0001-88, alienar o Lote Urbano n. 02, da Quadra 10, do Setor Industrial II, com área de 1.075 m2 (mil e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob n. 2.473 no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Querência-MT., recebido em doação pelo Município de Querência, por meio da Lei Municipal n. 445/2007 de 03 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal n. 535/2009 de 19 de maio de 2009, considerando que ela cumpriu os encargos impostos nos artigos 2º e 3º da referida Lei Municipal n. 445/2007.

A presente autorização legislativa para alienação do bem imóvel acima descrito dá-se em razão da determinação do artigo 4º da Lei Municipal n. 445/2007, a seguir transcrito:

"Artigo 4º - Na ocorrência de desvio da finalidade para o qual o lote será doado, ou de sua transferência para outra pessoa sem autorização legislativa, ou ainda o não cumprimento do encargo referido, acarretará a reversão ao Patrimônio Público do referido bem, não cabendo qualquer indenização ao infrator, inclusive por benfeitorias já edificadas."



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

A necessidade da alienação do bem imóvel recebido em doação pela empresa beneficiária resulta da deficiência financeira que se encontra atualmente, impossibilitando a continuidade de suas atividades.

Com a transferência da empresa, tornar-se-á possível a continuidade de fornecimento dos produtos, geração de empregos e contribuição de impostos para o município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE QUERÊNCIA
- Tabelionato de Notas -

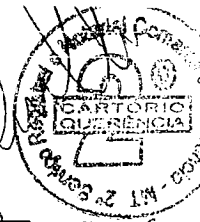


"ATO Nº 1.298. - ESCRITURA PÚBLICA de doação com encargo que fazem Município de Querência e Helena da Silva Oliveira Rodrigues Soares. **SAIBAM** todos quantos esta escritura virem que, aos vinte (20) dias do mês de julho, do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua A13, sem número (Setor A, Quadra 16, Lote 17), perante mim, **BEL. ADRIANO GEMELLI**, Substituto da Notária Titular do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO** desta cidade, comparecem as pessoas que se identificam e que me subministram seus dados pessoais como indico a seguir: de um lado, como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o número 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Cuiabá, s/n., Setor C, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Fernando Görden**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade número 4.550.326-7, expedida pela SSP/PR em 06/02/1986, inscrito no CPF sob número 605.473.759-72, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A-14, lote 12, quadra 18, Setor A; e como outorgada donatária, **HELENA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES SOARES**, brasileira, empresária individual, inscrita no CNPJ sob o número **07.883.680/0001-88**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n. 51101522039 em 12/03/2007, portadora da carteira de identidade número 4858125, expedida pela DGPC/GO em 15/10/2002, casada com **Cleovito Rodrigues Soares**, pelo regime de comunhão parcial de bens após a Lei n. 6.515/77, desde 06/05/2002, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Sul, nº 1250, quadra 29, Setor E. Eu, Substituto da Notária, reconheço a identidade dos comparecentes mediante os documentos públicos de identificação apresentados e os considero capazes. **DA DOAÇÃO.** Então, as pessoas que são parte deste negócio declaram que ajustam entre si o que segue: **Cláusula primeira.** O doador **Município de Querência**, nos termos desta escritura, doa à donatária **Helena da Silva Oliveira Rodrigues Soares**, o seu direito de propriedade e a posse que exerce sobre um imóvel, desmembrado do matriculado sob o n. 2.210, no **Livro n. 2-Registro Geral**, no **Registro de Imóveis** de Querência/MT, com as características, confrontações e localização que assim indica: Um **lote de terras**, com a área de mil e setenta e cinco metros quadrados (**1.075m²**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Avenida Leste**, locado sob o **lote n. 02**, da **quadra n. 10**, do **Setor Industrial II** do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com a Avenida Leste; aos **fundos**, na extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com o lote 3; à **direita**, na extensão de 50m (cinquenta metros), com o lote 01; e, à **esquerda**, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a Rua Campo verde. **Cláusula segunda.** A donatária declara que aceita a doação. **Cláusula terceira. Encargo.** O doador estabelece que: **a)** a donatária deverá, a contar do recebimento do lote, iniciar no bem doado, a edificação em alvenaria, nos padrões normais da construção civil, equivalente a 15% da metragem do terreno e mais 2 (dois) anos para concluí-la; **b)** a construção no bem doado deverá ter fins exclusivamente comerciais; e, **c)** a donatária deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados do termo de doação, para iniciar suas atividades empresariais, comprovada mediante alvará de funcionamento expedido pelo Município de Querência, devendo empregar no mínimo 2 (duas) pessoas. **Cláusula quarta.** O doador transmite, desde já, a propriedade e a posse plena do imóvel descrito à donatária, que aceita a transmissão. **Cláusula quinta.** O doador declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel doado cuja citação não esteja inscrita no Registro de Imóveis, e que não existem ônus reais incidentes sobre o mesmo não inscritos no Registro de

BELA. CAROLINE STEFANELLO SEGNOR
Tabeliã de Notas

Rua A13, s/n., no Setor A - CEP 78.643-000 - Querência - MT - Fone/Fax: (66) 3529-2389

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE QUERÊNCIA
- Tabelionato de Notas -



El 02.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 500/2008 de 31 de julho de 2008 e os Decretos n. 785/2008, 786/2008, 787/2008, 788/2008, 789/2008, 790/2008, 791/2008, 792/2008, 793/2008, 794/2008, 795/2008, 796/2008 e 797/2008 de 04 de agosto de 2008. Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2009. (assinatura) Fernando Görgen Prefeito Municipal de Querência". **CERTIFICO** que as partes apresentam e eu conservo, documento onde consta que, a fim de estabelecer a base de cálculo do imposto que incidirá sobre a transmissão "causa-mortis" e doação, de quaisquer bens e direitos - ITCD -, a Fazenda Estadual, mediante Carla Luisa Girardi, gerente fazendária, estimou o valor do imóvel em R\$15.000,00 (quinze mil reais), no dia 15 de julho de 2009. **CERTIFICO** que as partes apresentam e eu conservo, documento que comprova o pagamento do ITCD, no valor total de R\$315,35 (trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), efetuado no dia 05 de setembro de 2008. **CERTIFICO** que as partes apresentam e eu conservo, cópia autenticada da certidão de inteiro teor da matrícula n. 2.210, do Livro n. 2-Registro Geral, a partir da qual se constata que o imóvel encontra-se livre de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, em 26 de junho de 2009. **CERTIFICO** que as partes apresentam e eu conservo, certidão positiva com efeito de negativa de débito de tributos municipais em nome de H. da Silva O. R. Soares Me, expedida em 26 de março de 2009, pelo Município de Querência/MT. **INFORMO** as partes que, por determinação legal, comunicarei a realização deste negócio jurídico à Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do próximo mês (**EMITIDA A DOI**). E assim o dizem e me pedem que lhes lavre este instrumento, que lhes leio, o acham conforme, outorgam e assinam comigo, BEL. ADRIANO GEMELLI, Substituto da Notária, que a lavrei. DOU FÉ." Eu, **ADRIANO GEMELLI**, Substituto da Notária, **certifico** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTA**. Traslada nesta data.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

QUERÊNCIA, 20 DE JULHO DE 2009

ADRIANO GEMELLI
Substituto da Notária

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Código do Cartório: 0328
Ato de Notas e Registro
Selo de controle de autenticidade
Cod. Ato(s): 12
AAH44821 Valor: R\$323,50
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital

Cartório do 2º Ofício - Querência / MT

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Avenida C, s/nº, Setor C (Quadra 4, Lote 7/11) - Telefone/Fax: (66) 3529-1578 - Querência - MT
Bel. Marcelo Linck - Registrador

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Avenida C, s/nº, Setor C (Quadra 4, Lote 7/11) - Telefone/Fax: (66) 3529-1578 - Querência - MT
Bel. Marcelo Linck - Registrador

PROTOCOLO

Conforme art. 183, da Lei dos Registros Públicos, informo que este título foi lançado no protocolo do REGISTRO DE IMÓVEIS sob o n. 8652, na folha n. 129F, do Livro n. 1-B.

Querência/MT, em 21/07/2009.

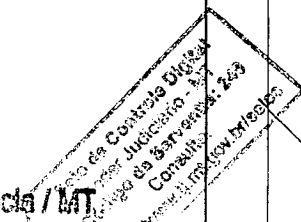
Oficial do Registro de Imóveis

SELO DE CONTROLE DIGITAL DE ATOS DE NOTAS E DE REGISTRO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Código da Serventia: 249

ATOS PRATICADOS

Conforme art. 211, da Lei dos Registros Públicos. Oficial do Registro de Imóveis

SELO DE CONTROLE DIGITAL DE ATOS DE NOTAS E DE REGISTRO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Código da Serventia: 249





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
QUERÊNCIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua A-4, s/n., Setor A (Quadra I, Lote 3) – Querência/MT
CEP 78.643-000 – Caixa Postal 59
Fone/Fax: (66) 3529-1578

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei n. 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula n. 2.473, do Livro n. 2-Registro Geral, deste Ofício:

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fis.

Matrícula

001

2.473

Querência - MT, 21 de julho de 2009

MATRÍCULA Nº: 2.473. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de um mil e setenta e cinco metros quadrados (1.075m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Avenida Leste**, locado sob o **lote n. 2**, da **quadra n. 10**, do **Setor "Industrial II"** do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com a **Avenida Leste**; aos **fundos**, na extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com o **lote 3**; à **direita**, na extensão de 50m (cinquenta metros), com o **lote 1**; e, à **esquerda**, na extensão de 50m (cinquenta metros), com a **Rua Campo Verde**. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na **Avenida Cuiabá**, s/n., Setor C. **PROCEDÊNCIA:** Matrícula n. 2.210, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência/MT (Matrícula, de 14 de abril de 2009). **Protocolo n. 8.652**, lançado em 21 de julho de 2009, na folha 129 do Livro n. 1-B-Protocolo. Querência, 21 de julho de 2009. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)

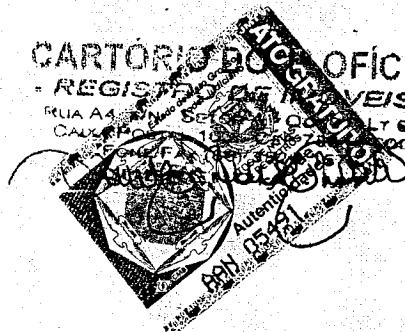
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 54 - AAH99519 - Valor: R\$38,40 (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUNAJURIS: 17/08/2009).

R.1-2.473. DOAÇÃO COM ENCARGO. Querência, 21 de julho de 2009. Conforme escritura pública lavrada por Bel. Adriano Gemelli, escrevente substituto da notária titular do Cartório do 2º Ofício da cidade de Querência/MT, em 20 de julho de 2009, na folha n. 027, do Livro de Notas n. 11, o proprietário **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na **Avenida Cuiabá**, s/n., Setor C, **doou e transfere** para **HELENA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES SOARES**, brasileira, **empresária individual inscrita no CNPJ sob o n. 07.883.680/0001-88**, RG nº 485.812-5, SSP/GO em 15/10/2002, CPF nº 658.591.701-49, casada com **Cleovito Rodrigues Soares**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, desde 06/05/2002, residente e domiciliada nesta cidade, na **Avenida Sul**, nº 1.250, Setor E (Quadra 29), a **totalidade** do imóvel. **Encargo à doação:** O doador estabeleceu os seguintes encargos à doação: (A) o donatário deverá, a contar do recebimento do lote, iniciar no bem doado edificação em alvenaria, com os padrões normais da construção civil, com área equivalente a 15% da metragem do terreno, com mais 2 (dois) anos para conclusão; (B) a construção deverá ter fins exclusivamente comerciais; e (C) o donatário deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados do termo de doação, iniciar suas atividades empresariais, comprovada mediante alvará de funcionamento expedido pelo Município de Querência, devendo empregar no mínimo 2 (duas) pessoas. Avaliação Fiscal: R\$15.000,00. **Protocolo n. 8.652**, lançado em 21 de julho de 2009, na folha 129, do Livro n. 1-B-Protocolo. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 63 - AAH99520 - Valor: R\$281,90 (Base de Cálculo: R\$15.000,00 - FUNAJURIS: 17/08/2009).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- REGISTRO DE IMÓVEIS -

RUA A-4, S/N., SETOR A (QUADRA I, LOTE 3)
CAIXA POSTAL 59 - CEP 78.643-000
QUERÊNCIA - MT



Continua no verso

O referido é verdade e dou fé.

Querência, 21 de julho de 2009.

(Assinatura)

Bel. Marcelo Linck
Registrador